

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA E PATRIMONIAL
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2011**

Lei Complementar Estadual nº202/2000 e Resolução nº TC-16/94

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4o, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 16/94, em seu artigo 20, também preconiza que as contas anuais de gestão do Prefeito serão remetidas ao Tribunal de Contas, por meio documental, no prazo de até 28 de fevereiro do exercício seguinte, acompanhadas do relatório circunstanciado do órgão competente, sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira municipal.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao mês de Dezembro de 2011, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2010/2013), através da Lei Municipal nº 3.943 de 11 de dezembro 2009, onde estão definidos para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2011 através da Lei Municipal nº 4.028 de 08 de outubro de 2010 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165.....

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2011 fora aprovado pela Lei Municipal nº 4.070 de 16 de dezembro de 2010, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 4.070 de 16 de dezembro de 2010, estima a Receita em R\$ 72.579.500,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 4.229.184,12 o que corresponde a 5,83% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

UNIDADE: 01-Prefeitura Municipal de Joaçaba				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.733 - 05/01/2011	10.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.733 - 05/01/2011	10.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.735 - 05/01/2011	201.622,56
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.741 - 24/01/2011	254.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.741 - 24/01/2011	254.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.743 - 24/01/2011	519.450,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.744 - 24/01/2011	25.048,87
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.745 - 31/01/2011	200.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.750 - 09/02/2011	58.640,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.752 - 14/02/2011	17.858,27
Superávit Financeiro	Especial	4.070 - 16/12/2010	3.753 - 14/02/2011	160.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.755 - 21/02/2011	95.925,58
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.756 - 21/02/2011	2.439,54
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.757 - 21/02/2011	200.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.757 - 21/02/2011	200.000,00
Operações de Crédito	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.758 - 23/02/2011	2.000.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.760 - 01/03/2011	89.500,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.760 - 01/03/2011	89.500,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.760 - 01/03/2011	31.000,00
Excesso de Arrecadação	Especial	4.080 - 25/02/2011	3.762 - 02/03/2011	380.000,00
Superávit Financeiro	Especial	4.080 - 25/02/2011	3.762 - 02/03/2011	13.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.763 - 02/03/2011	47.787,92
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.764 - 04/03/2011	270.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.765 - 10/03/2011	165.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.767 - 16/03/2011	40.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.767 - 16/03/2011	40.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.769 - 18/03/2011	335,85
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.770 - 18/03/2011	1.316.369,50
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.772 - 31/03/2011	15.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.773 - 31/03/2011	40.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.774 - 07/04/2011	45.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.774 - 07/04/2011	45.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.777 - 13/04/2011	31,42
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.778 - 13/04/2011	2.278,91
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.780 - 15/04/2011	34.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.781 - 19/04/2011	10.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.781 - 19/04/2011	10.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.782 - 19/04/2011	15.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.785 - 27/04/2011	54.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.792 - 06/05/2011	5.274,38
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.793 - 06/05/2011	1.975,41
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.796 - 11/05/2011	2.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.796 - 11/05/2011	2.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.800 - 13/05/2011	55.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.803 - 19/05/2011	50.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.806 - 25/05/2011	68.954,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.806 - 25/05/2011	68.954,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.807 - 26/05/2011	111.161,12
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.807 - 26/05/2011	111.161,12
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.811 - 02/06/2011	47.500,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.813 - 06/06/2011	480,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.813 - 06/06/2011	480,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.815 - 08/06/2011	93.800,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.820 - 14/06/2011	120.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.822 - 17/06/2011	90.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.824 - 20/06/2011	10.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.827 - 21/06/2011	162.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.828 - 21/06/2011	336.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.831 - 21/06/2011	47.075,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.832 - 21/06/2011	50.000,00

Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.832 - 21/06/2011	50.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.834 - 29/06/2011	504,20
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.835 - 30/06/2011	3.682,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.838 - 06/07/2011	32.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.838 - 06/07/2011	32.000,00
Suplementação	Suplementar	4.124 - 11/07/2011	3.839 - 11/07/2011	88.613,70
Anulação		4.124 - 11/07/2011	3.839 - 11/07/2011	88.613,70
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.842 - 14/07/2011	191.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.844 - 19/07/2011	84.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.846 - 20/07/2011	49.200,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.846 - 20/07/2011	49.200,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.847 - 22/07/2011	4.500,00
Suplementação	Suplementar	4.131 - 25/07/2011	3.850 - 25/07/2011	516.000,00
Anulação		4.131 - 25/07/2011	3.850 - 25/07/2011	516.000,00
Suplementação	Especial	4.133 - 25/07/2011	3.852 - 25/07/2011	19.330,46
Anulação		4.133 - 25/07/2011	3.852 - 25/07/2011	19.330,46
Excesso de Arrecadação	Especial	4.133 - 25/07/2011	3.852 - 25/07/2011	625.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.856 - 05/08/2011	612.768,31
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.857 - 05/08/2011	10.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.858 - 05/08/2011	15.200,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.858 - 05/08/2011	15.200,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.859 - 09/08/2011	15.300,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.862 - 16/08/2011	0,24
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.865 - 16/08/2011	181.941,73
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.866 - 18/08/2011	325.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.869 - 19/08/2011	93.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.870 - 30/08/2011	32.500,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.871 - 30/08/2011	175.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.874 - 08/09/2011	30.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.879 - 14/09/2011	25.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.879 - 14/09/2011	25.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.880 - 15/09/2011	25.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.883 - 19/09/2011	8.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.884 - 19/09/2011	2.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.884 - 19/09/2011	2.000,00
Suplementação	Suplementar	4.159 - 26/09/2011	3.887 - 26/09/2011	154.964,74
Anulação		4.159 - 26/09/2011	3.887 - 26/09/2011	154.964,74
Suplementação	Suplementar	4.160 - 26/09/2011	3.888 - 26/09/2011	40.000,00
Anulação		4.160 - 26/09/2011	3.888 - 26/09/2011	40.000,00
Suplementação	Suplementar	4.157 - 26/09/2011	3.889 - 26/09/2011	636.800,00
Anulação		4.157 - 26/09/2011	3.889 - 26/09/2011	636.800,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.892 - 28/09/2011	14.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.893 - 29/09/2011	20.018,41
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.894 - 30/09/2011	44.600,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.896 - 03/10/2011	150.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.902 - 06/10/2011	37.700,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.902 - 06/10/2011	37.700,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.903 - 06/10/2011	235.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.906 - 10/10/2011	66.000,00
Suplementação	Suplementar	4.167 - 10/10/2011	3.907 - 10/10/2011	80.171,00
Anulação		4.167 - 10/10/2011	3.907 - 10/10/2011	80.171,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.908 - 10/10/2011	200.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.910 - 11/10/2011	20.050,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.910 - 11/10/2011	20.050,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.911 - 11/10/2011	40.207,19
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.912 - 11/10/2011	950,98
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.912 - 11/10/2011	23.237,92
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.913 - 11/10/2011	42.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.914 - 13/10/2011	129,64
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.919 - 18/10/2011	190.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.919 - 18/10/2011	190.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.920 - 20/10/2011	5.000,00

Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.924 - 24/10/2011	256,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.927 - 31/10/2011	76.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.929 - 31/10/2011	15.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.930 - 31/10/2011	112.050,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.932 - 07/11/2011	35.600,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.933 - 07/11/2011	55.330,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.933 - 07/11/2011	55.330,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.934 - 10/11/2011	104.550,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.934 - 10/11/2011	2.003,70
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.934 - 10/11/2011	2.003,70
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.937 - 11/11/2011	16.000,00
Suplementação	Suplementar	4.178 - 14/11/2011	3.936 - 14/11/2011	129.000,00
Anulação		4.178 - 14/11/2011	3.936 - 14/11/2011	129.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.938 - 14/11/2011	42.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.941 - 17/11/2011	2.600,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.942 - 17/11/2011	9.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.942 - 17/11/2011	9.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.945 - 17/11/2011	24.394,20
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.946 - 22/11/2011	6.500,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.946 - 22/11/2011	100,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.946 - 22/11/2011	100,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.947 - 23/11/2011	43.100,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.950 - 25/11/2011	130.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.953 - 29/11/2011	3.600,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.956 - 01/12/2011	86.800,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.960 - 02/12/2011	5.265,13
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.962 - 06/12/2011	4.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.964 - 08/12/2011	151.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.964 - 08/12/2011	5.710,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.964 - 08/12/2011	5.710,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.965 - 12/12/2011	8.200,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.965 - 12/12/2011	8.200,00
Suplementação	Suplementar	4.205 - 16/12/2011	3.972 - 16/12/2011	235.500,00
Anulação		4.205 - 16/12/2011	3.972 - 16/12/2011	235.500,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.976 - 16/12/2011	517.058,80
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.976 - 16/12/2011	54.037,04
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.976 - 16/12/2011	54.037,04
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.985 - 23/12/2011	38.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.985 - 23/12/2011	38.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.985 - 23/12/2011	10.000,00

UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Assistencia Social				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.737 - 05/01/2011	17.616,20
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.742 - 24/01/2011	26.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.742 - 24/01/2011	26.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.748 - 04/02/2011	29.088,70
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.771 - 23/03/2011	7.549,96
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.788 - 29/04/2011	100.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.793 - 06/05/2011	0,08
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.823 - 17/06/2011	7.900,00
Suplementação	Suplementar	4.132 - 25/07/2011	3.851 - 25/07/2011	147.000,00
Anulação		4.132 - 25/07/2011	3.851 - 25/07/2011	147.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.854 - 28/07/2011	10.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.854 - 28/07/2011	10.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.877 - 13/09/2011	18.497,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.877 - 13/09/2011	18.497,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.904 - 06/10/2011	936,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.904 - 06/10/2011	936,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.904 - 06/10/2011	10.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.921 - 21/10/2011	77.220,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.931 - 31/10/2011	76.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.939 - 16/11/2011	4.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.939 - 16/11/2011	4.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.943 - 17/11/2011	5.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.954 - 30/11/2011	13.016,21
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.980 - 20/12/2011	12.896,74
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.980 - 20/12/2011	9.040,72
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.980 - 20/12/2011	9.040,72
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.985 - 23/12/2011	902,10

UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Reequipamento Bombeiros				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.749 - 08/02/2011	188.660,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.837 - 05/07/2011	10.216,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.837 - 05/07/2011	10.216,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.867 - 19/08/2011	8.500,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.867 - 19/08/2011	8.500,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.878 - 13/09/2011	23.296,05
Suplementação	Suplementar	4.158 - 26/09/2011	3.890 - 26/09/2011	35.053,30
Anulação		4.158 - 26/09/2011	3.890 - 26/09/2011	35.053,30
Suplementação	Suplementar	4.197 - 16/12/2011	3.973 - 16/12/2011	36.000,00
Anulação		4.197 - 16/12/2011	3.973 - 16/12/2011	36.000,00

UNIDADE: 04-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adol.				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.794 - 10/05/2011	7.500,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.825 - 20/06/2011	43.100,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.826 - 20/06/2011	2.800,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.826 - 20/06/2011	2.800,00

UNIDADE: 05-Fundação de Esportes e Eventos				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Suplementação	Suplementar	4.103 - 06/05/2011	3.791 - 06/05/2011	20.000,00
Anulação		4.103 - 06/05/2011	3.791 - 06/05/2011	20.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.802 - 18/05/2011	12.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.802 - 18/05/2011	12.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.805 - 24/05/2011	20.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.805 - 24/05/2011	20.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.817 - 08/06/2011	2.016,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.821 - 16/06/2011	110.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.821 - 16/06/2011	110.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.840 - 11/07/2011	450,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.840 - 11/07/2011	450,00
Suplementação	Suplementar	4.150 - 16/09/2011	3.882 - 16/09/2011	22.516,00
Anulação		4.150 - 16/09/2011	3.882 - 16/09/2011	22.516,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.895 - 30/09/2011	15.150,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.895 - 30/09/2011	15.150,00
Suplementação	Suplementar	4.172 - 21/10/2011	3.922 - 21/10/2011	90.000,00
Anulação		4.172 - 21/10/2011	3.922 - 21/10/2011	90.000,00
Suplementação	Suplementar	4.203 - 16/12/2011	3.971 - 16/12/2011	29.116,00
Anulação		4.203 - 16/12/2011	3.971 - 16/12/2011	29.116,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.983 - 23/12/2011	5.663,16
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.983 - 23/12/2011	5.663,16

UNIDADE: 11-Instituto de Prev. dos Servidores Publico				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Suplementação	Suplementar	4.206 - 15/12/2011	3.970 - 16/12/2011	15.000,00
Anulação		4.206 - 15/12/2011	3.970 - 16/12/2011	15.000,00

UNIDADE:				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.814 - 07/06/2011	200.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.981 - 21/12/2011	1.500,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.984 - 23/12/2011	500,00

UNIDADE: 13-Serviço Intermunicipal de Agua e Esgoto				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.779 - 19/04/2011	125.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.779 - 19/04/2011	125.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.784 - 26/04/2011	1.812.201,06
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.853 - 26/07/2011	45.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.860 - 11/08/2011	5.336,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.860 - 11/08/2011	5.336,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.875 - 12/09/2011	141.145,86
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.875 - 12/09/2011	141.145,86
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.935 - 11/11/2011	158.500,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.979 - 16/12/2011	3.000,00

UNIDADE: 14-Fundo Municipal de Saúde				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.736 - 05/01/2011	180.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.740 - 20/01/2011	197.741,67
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.761 - 01/03/2011	95.063,67
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.776 - 07/04/2011	50.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.776 - 07/04/2011	50.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.783 - 20/04/2011	166.594,46
Suplementação	Suplementar	4.104 - 06/05/2011	3.790 - 06/05/2011	333.493,00
Anulação		4.104 - 06/05/2011	3.790 - 06/05/2011	333.493,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.801 - 16/05/2011	38.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.801 - 16/05/2011	38.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.810 - 30/05/2011	15.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.810 - 30/05/2011	15.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.816 - 08/06/2011	17.187,87
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.829 - 21/06/2011	36.650,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.830 - 21/06/2011	361.240,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.830 - 21/06/2011	361.240,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.836 - 30/06/2011	10.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.848 - 22/07/2011	38.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.848 - 22/07/2011	38.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.849 - 22/07/2011	22.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.868 - 19/08/2011	84.940,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.891 - 26/09/2011	60.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.891 - 26/09/2011	28.294,18
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.891 - 26/09/2011	28.294,18
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.905 - 06/10/2011	75.000,00
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.905 - 06/10/2011	75.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.909 - 11/10/2011	17.600,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.917 - 18/10/2011	30.200,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.918 - 18/10/2011	26.220,00
Suplementação	Suplementar	4.173 - 21/10/2011	3.923 - 21/10/2011	241.000,00
Anulação		4.173 - 21/10/2011	3.923 - 21/10/2011	241.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.926 - 31/10/2011	3.850,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.928 - 31/10/2011	120.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.944 - 17/11/2011	30.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.944 - 17/11/2011	80.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.951 - 25/11/2011	150.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.952 - 29/11/2011	25.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.969 - 16/12/2011	165,14
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.977 - 16/12/2011	47.344,92
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.977 - 16/12/2011	47.344,92
Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.985 - 23/12/2011	130.000,00
Suplementação	Suplementar	4.070 - 16/12/2010	3.985 - 23/12/2011	471,06
Anulação		4.070 - 16/12/2010	3.985 - 23/12/2011	471,06

UNIDADE:				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Suplementação	Suplementar	4.209 - 16/12/2011	3.978 - 16/12/2011	400.000,00
Anulação		4.209 - 16/12/2011	3.978 - 16/12/2011	400.000,00

Os créditos adicionais abertos até no exercício analisado atingiram o montante de R\$ 21.525.472,83. Destes, R\$ 20.328.142,37 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 1.197.330,46 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 5.872.268,96. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		Até o Período
I) CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		72.579.500,00
Ordinários		68.350.315,88
Reserva de Contingência		4.229.184,12
II) CRÉDITOS ADICIONAIS		21.525.472,83
Suplementares		20.328.142,37
Especiais		1.197.330,46
Extraordinários		0,00
III) ANULAÇÕES DE CRÉDITOS		5.872.268,96
Anulações		5.872.268,96
IV) CRÉDITOS AUTORIZADOS (II-III)		15.653.203,87

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

ORIGEM DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS				
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LOA)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	Até o Período	
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	50%	36.289.750,00	17.237.914,63	47,50%
Limite Legal - Cumprido			19.051.835,37	52,50%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			Até o Período	
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			4.287.558,20	

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	65.536.789,60	DESPESAS CORRENTES	65.323.251,64
Receita Tributária	13.313.816,48	Pessoal e Encargos Sociais	31.831.328,75
Receita de Contribuições	3.218.010,00	Juros e Amortização da Dívida	1.039.845,24
Receita Patrimonial	3.490.808,44	Outras Despesas Correntes	32.452.077,65
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	9.093.843,75		
Transferências Correntes	40.857.815,93		
(-) Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-5.790.870,00		
(-) Outras Deduções	-16.260,00		
Outras Receitas Correntes	1.369.625,00		
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	18.680.268,11
Operações de Crédito	2.000.000,00	Investimentos	18.241.027,15
Alienação de Bens	10.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	240.000,00	Amortização da Dívida Fundada Interna	439.240,96
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.792.710,40	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.229.184,12
Receita Tributária Intra-Orçamentária	500,00	Reserva de Contingência	4.229.184,12
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	3.518.600,28		
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	189.318,00		
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.084.292,12		
REC. DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
Operação de Crédito Intra-Orçamentária	0,00		
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00		
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00		
Transferência de Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00		
TOTAL	72.579.500,00	TOTAL	88.232.703,87

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranqüilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício, verificou-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 7.173.059,99.

RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA EMPENHADA (-)	SUPERÁVIT (=)
79.869.388,89	72.696.328,90	7.173.059,99

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) até o período analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 12.656.647,73.

RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA LIQUIDADADA (-)	SUPERÁVIT (=)
79.869.388,89	67.212.741,16	12.656.647,73

Receita Orçamentária por Fontes

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada importou em R\$ 75.830.788,10 equivalente a 104,48% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	65.536.789,60	74.670.777,99	110,16%
Receitas de Capital (II)	2.250.000,00	1.160.010,11	1,71%
TOTAL (I+II)	67.786.789,60	75.830.788,10	111,87%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 14.336.831,96 equivalente a 18,91% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 3.356.525,98 equivalente a 4,43% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 5.581.566,46 equivalente a 7,36% do total arrecadado.

Receita Agropecuária

É aquela proveniente da exploração das atividades agropecuárias, como por exemplo: receita da produção vegetal, receita da produção animal e derivados.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Agropecuária.

Receita Industrial

É aquela proveniente das atividades ligadas à indústria de transformação de matéria prima.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Industrial.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 9.968.427,81 equivalente a 13,15% do total arrecadado.

Receita de Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 39.665.313,63 equivalente a 52,31% do total arrecadado.

Receita de Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 1.763.576,30 equivalente a 2,33% do total arrecadado.

Receita de Operações de Crédito

São as decorrentes de operações de crédito tipificadas por origem dos recursos: interna (instituições registradas no país) e externa (instituições fora do país).

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita de Operação de Crédito.

Receita de Alienação de Bens

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Alienação de Bens.

Receita de Amortização de Empréstimos

São receitas provenientes de empréstimos efetuados pelo ente público a terceiros, incluindo-se o recebimento do valor emprestado mais a correção monetária.

A receita de Amortização de Empréstimos, no exercício, importou, em R\$ 97.908,80 equivalente a 0,13% do total arrecadado.

Receita de Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

A receita de Transferência de Capital importou em R\$ 1.062.101,31 equivalente a 1,40% do total arrecadado.

Receita de Outras Receitas de Capital

Outras receitas de capital abrangem basicamente as receitas de capital não identificáveis nas outras fontes de recursos.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Outras Receitas de Capital.

Receita Intra-Orçamentária

São as receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais e outras entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições.

A Receita Intra Orçamentária Importou em R\$ 4.038.600,79, equivalendo a 5,06% do total arrecadado.

O quadro a seguir exposto, traz um demonstrativo-resumo da receita orçamentária por fontes, com indicação do percentual da receita efetivamente arrecadada em relação à prevista:

RECEITAS	Previsão Atualizada	Arrecadadas	
DESCRIÇÃO			
RECEITAS CORRENTES (I)	65.536.789,60	74.670.777,99	93,49%
Receita Tributária	13.313.816,48	14.336.831,96	17,95%
Receita de Contribuições	3.218.010,00	3.356.525,98	4,20%
Receita Patrimonial	3.490.808,44	5.581.566,46	6,99%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	9.093.843,75	9.968.427,81	12,48%
Transferências Correntes	40.857.815,93	46.104.695,83	57,73%
(-) Deduções da Receita Para a Fomação do FUNDEB	-5.790.870,00	-6.439.382,20	-8,06%
Outras Receitas Correntes	1.369.625,00	1.763.576,30	2,21%
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.250.000,00	1.160.010,11	1,45%
Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	240.000,00	97.908,80	0,12%
Transferências de Capital	0,00	1.062.101,31	1,33%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	4.792.710,40	4.038.600,79	5,06%
Receita Intra-Orçamentária	4.792.710,40	4.038.600,79	5,06%
TOTAL (I+II+III)	72.579.500,00	79.869.388,89	100,00%

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que **o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição**. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada no exercício importou em R\$ 72.696.328,90, equivalente a 82,39% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
88.232.703,87	72.696.328,90	82,39%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada no exercício importou em R\$ 67.212.741,16, equivalendo a 92,46% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	%
72.696.328,90	67.212.741,16	92,46%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga no exercício importou em R\$ 66.769.480,25, equivalente a 99,34% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	%
67.212.741,16	66.769.480,25	99,34%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Câmara de Vereadores	2.972.128,21	1.542.648,21	1.542.648,21
Gabinete do Prefeito	6.071.631,75	5.978.610,97	5.768.175,99
Gabinete do Vice-Prefeito	130.751,43	130.751,43	130.751,43
Sec. Mun. de Gestão Administrativa	2.099.429,85	2.028.320,76	2.008.483,62
Sec. Mun. de Gestão Financeira	5.749.038,20	5.666.723,41	5.638.295,17
Secretaria Municipal de Ação Social	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação	14.692.765,04	14.369.420,90	14.320.174,92
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	10.055.358,03	8.869.780,72	8.859.483,93
Conselho Tutelar	92.354,81	92.354,81	91.014,34
Procuradoria Geral do Município	895.000,16	892.641,92	891.136,05
Instituto de Previdência dos Servidores	2.699.574,33	2.699.574,33	2.694.747,30
Fundação Municipal de Cultura e Esporte	1.681.921,60	1.629.994,35	1.627.505,37
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto	10.121.325,72	8.048.228,06	8.048.228,06
Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores	1.864.971,18	1.844.331,47	1.838.746,47
Fundo Municipal de Assistência Social	2.570.913,95	2.542.807,05	2.542.744,65
Fundo Municipal de Infância e Adolescência	81.415,57	81.415,57	81.415,57
Fundo Municipal de Saúde	10.681.023,49	10.564.110,14	10.454.902,11
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	236.725,58	231.027,06	231.027,06
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.696.328,90	67.212.741,16	66.769.480,25

As mesmas despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	2.972.128,21	1.542.648,21	1.542.648,21
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	9.636.729,27	9.449.166,15	9.374.270,88
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	1.369.586,43	1.313.561,16	1.313.561,16
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	2.811.649,98	2.783.543,08	2.782.140,21
09 - Previdência Social	2.695.781,58	2.695.781,58	2.695.781,58
10 - Saúde	10.681.023,49	10.564.110,14	10.454.902,11
11 - Trabalho	1.844.129,05	1.823.489,34	1.817.904,34
12 - Educação	14.692.765,04	14.369.420,90	14.320.174,92
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	89.828,33	89.828,33	89.828,33
15 - Urbanismo	9.757.494,91	8.605.855,27	8.421.425,75
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	9.943.510,64	7.880.333,38	7.880.333,38
18 - Gestão Ambiental	135.203,88	135.188,88	134.401,87
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	338.571,09	338.071,49	338.071,49
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	33.139,64	33.139,64	31.739,64
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00
26 - Transportes	1.327.592,24	1.314.179,28	1.305.188,06
27 - Desporto e Lazer	1.675.502,47	1.623.575,22	1.621.086,24
28 - Encargos Especiais	2.691.692,65	2.650.849,11	2.646.022,08
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.696.328,90	67.212.741,16	66.769.480,25

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras representam os valores monetários passíveis de utilização imediata, disponíveis em caixa e/ou bancos, incluídas as aplicações financeiras, decorrentes de consolidação da receita, tributária ou não-tributária, orçamentária ou extra-orçamentária.

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o Inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Disponível em Banco
Recursos Vinculados	28.388.066,31
Recursos Não Vinculados	23.685.874,31
I) TOTAL	52.073.940,62
1 - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	Despesas Empenhadas a Liquidar
Câmara de Vereadores	1.429.480,00
Gabinete do Prefeito	92.966,78
Sec. Mun. de Gestão Administrativa	71.096,09
Sec. Mun. de Gestão Financeira	82.314,79
Secretaria Municipal de Educação	323.410,14
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	1.185.578,31
Conselho Tutelar	0,00
Procuradoria Geral do Município	2.358,24
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00
Fundação Municipal de Cultura e Esporte	51.927,25
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto	2.073.097,66
Plano de Saúde e Assistência Social dos	20.639,71
Fundo Municipal de Assistência Social	28.106,90
Fundo Municipal de Saúde	116.913,35
Fundo de Reequipamento do Corpo de	5.698,52
I)TOTAL	5.483.587,74
2 - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS)	Despesas Liquidadas a Pagar
Câmara de Vereadores	0,00
Gabinete do Prefeito	210.434,98
Sec. Mun. de Gestão Administrativa	19.837,14
Sec. Mun. de Gestão Financeira	28.428,24
Secretaria Municipal de Educação	49.245,98
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	10.296,79
Conselho Tutelar	1.340,47
Procuradoria Geral do Município	1.505,87
Instituto de Previdência dos Servidores	4.827,03
Fundação Municipal de Cultura e Esporte	2.488,98
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto	0,00
Plano de Saúde e Assistência Social dos	5.585,00
Fundo Municipal de Assistência Social	62,40
Fundo Municipal de Infância e Adolescência	109.208,03
Fundo Municipal de Saúde	0,00
II)TOTAL	443.260,91
3 - TOTAL GERAL (I+II)	46.147.091,97

Balanço Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o *Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

1 - BALANÇO FINANCEIRO			
I) ORÇAMENTÁRIAS	94.047.935,20	I) ORÇAMENTÁRIAS	86.874.875,21
RECEITAS	79.869.388,89	DESPESAS	72.696.328,90
Receitas Correntes	81.159.444,57	Despesas Correntes	57.689.364,10
(-) Deduções da Receita Corrente	-6.488.666,58	Despesas de Capital	10.962.695,76
Receitas de Capital	1.160.010,11	Despesas Intra-Orçamentárias	4.044.269,04
Receitas Intra-Orçamentárias	4.038.600,79		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	14.178.546,31	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	14.178.546,31
Transferências Financeiras Recebidas	14.178.546,31	Transferências Financeiras Concedidas	14.178.546,31
II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.508.474,01	II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.612.046,75
REALIZAVEL	93.108,62	REALIZAVEL	93.108,62
Créditos em Circulação	92.942,14	Créditos em Circulação	92.942,14
Valores Pendentes à Curto Prazo	166,48	Valores Pendentes à Curto Prazo	166,48
Depósitos Realizáveis à Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis à Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis à Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis à Longo Prazo	0,00
DEPÓSITOS	7.490.249,63	DEPÓSITOS	7.515.765,83
Consignações	6.858.366,64	Consignações	6.892.646,58
Depósito de Diversas Origens	631.882,99	Depósito de Diversas Origens	623.119,25
RESTOS A PAGAR	5.926.848,65	RESTOS A PAGAR	4.039.724,52
Obrigações à Pagar	5.926.848,65	Obrigações à Pagar	4.039.724,52
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	931.798,87	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	938.901,54
Operações de Crédito em Liquidação	931.798,87	Operações de Crédito em Liquidação	938.901,54
OUTRAS OPERAÇÕES	959.986,39	OUTRAS OPERAÇÕES	959.986,39
Valores Pendentes à Curto Prazo	427.579,08	Valores Pendentes à Curto Prazo	427.579,08
Depósitos Exigíveis à Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis à Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	532.407,31	Outras Obrigações	532.407,31
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	106.481,85	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	64.559,85
Cancelamentos de Restos à Pagar	106.481,85	Cancelamentos de Restos à Pagar	64.559,85
SOMA (I+II)	109.556.409,21	SOMA (I+II)	100.486.921,96
III) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	43.004.453,37	III) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	52.073.940,62
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.326.594,71	Bancos Conta Movimento	2.075.696,24
Bancos Conta Vinculada	531.376,09	Bancos Conta Vinculada	335.099,10
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	18.514.928,22	Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	21.610.178,07
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	2.346.528,60	Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	2.799.713,16
Investimentos do RPPS	20.285.025,75	Investimentos do RPPS	25.253.254,05
TOTAL (I+II+III)	152.560.862,58	TOTAL (I+II+III)	152.560.862,58

Balanco Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

1 - BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
I) FINANCEIRO	52.073.940,62	I) FINANCEIRO	6.161.915,36
DISPONÍVEL	52.073.940,62	DEPÓSITOS	102.248,69
Caixa	2.075.696,24	Consignações	55.336,60
Bancos Conta Movimento	335.099,10	Depósitos de Diversas Origens	46.912,09
Bancos Conta Vinculada	21.610.178,07		
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	2.799.713,16		
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	25.253.254,05	RESTOS A PAGAR	6.059.666,67
Investimentos do RPPS	0,00	Obrigações a Pagar	6.059.666,67
REALIZÁVEL	0,00		
Por Contratos a Curto Prazo	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Por Contratos a Longo Prazo	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO	0,00
Depósitos Realizáveis à Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações à Curto Prazo	0,00
Valores Pendentes à Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS À LONGO PRAZO	0,00
Realizáveis à Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis à Longo Prazo	0,00
II) PERMANENTE	58.048.774,29	II) PERMANENTE	31.073.818,12
CRÉDITOS	98.000,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	9.982.340,87
Outros Créditos a Receber	98.000,00	Por Contratos a Curto Prazo	232.041,14
Precatórios a Pagar a Curto Prazo	0,00	Por Contratos a Longo Prazo	9.750.299,73
Precatórios a Pagar a Longo Prazo	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Previsões Matemáticas Previdenciárias	0,00		
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00		
Outros Créditos	0,00		
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	770.207,82	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Bens e Valores em Circulação	770.207,82	Depósitos Realizáveis à Curto Prazo	0,00
		Valores Pendentes à Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES À CURTO PRAZO	0,00	Realizáveis à Longo Prazo	0,00
Valores Pendentes à Curto Prazo	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	680.347,21
Investimentos do RPPS	0,00	Precatórios a Pagar a Curto Prazo	121.627,57
DÍVIDA ATIVA	8.623.098,99	Precatórios a Pagar a Longo Prazo	526.500,02
Créditos Inscritos em Dívida Ativa à Curto Prazo	978.900,00	Dividas Renegociadas	32.219,62
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa	0,00		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa à Longo Prazo	7.644.198,99		0,00
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa	0,00		
REALIZÁVEIS À LONGO PRAZO	446.922,11	DIVERSOS	20.411.130,04
Depósitos Realizáveis à Longo Prazo	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Créditos Realizáveis à Longo Prazo	446.922,11	Previsões Matemáticas Previdenciárias	20.411.130,04
INVESTIMENTOS	27.753,56	(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Investimentos	27.753,56	Outros Créditos	0,00
IMOBILIZADO	48.082.791,81		
Bens Móveis e Imóveis	48.082.791,81		
Bens Móveis	14.222.823,22		
Bens Imóveis	33.859.968,59		
Titulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
III) ATIVO REAL (I+II)	110.122.714,91	III) PASSIVO REAL (I+II)	37.235.733,48
IV) SALDO PATRIMONIAL	0,00	IV) SALDO PATRIMONIAL	72.886.981,43
Passivo Real a Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	72.886.981,43
V) COMPENSADO	112.762.794,60	V) COMPENSADO	112.762.794,60
Execução Orçamentária da Receita	52.068.500,47	Execução Orçamentária da Receita	52.068.500,47
Fixação Orçamentária da Despesa	0,00	Fixação Orçamentária da Despesa	0,00
Execução da Programação Financeira	0,00	Execução da Programação Financeira	0,00
Compensações Ativas Diversas	60.694.294,13	Compensações Passivas Diversas	60.694.294,13
TOTAL (III+IV+V)	222.885.509,51	TOTAL (III+IV+V)	222.885.509,51

Variações Patrimoniais

O artigo 104 da Lei Federal 4.320/64 dispõe que a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Ativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Passivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
I) RESUL. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	98.467.577,95	I) RESUL. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	98.213.329,04
RECEITAS	79.869.388,89	DESPESAS	72.696.328,90
Receitas Correntes	81.159.444,57	Despesas Correntes	57.689.364,10
(-) Deduções da Receita Corrente	-6.488.666,58	Despesas de Capital	10.962.695,76
Receitas de Capital	1.160.010,11	Despesas Intra-Orçamentárias	4.044.269,04
Receitas Intra-Orçamentárias	4.038.600,79		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	14.178.546,31	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	14.178.546,31
Transferências Financeiras Recebidas	14.178.546,31	Transferências Financeiras Concedidas	14.178.546,31
II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	4.419.642,75	II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	11.338.453,83
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.468.470,20	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	11.338.453,83
Aquisição de Bens	3.467.139,59	Alienação de Bens	0,00
Incorporações de Créditos	1.330,61	Liquidação de Créditos	11.338.453,83
Custos de Bens e Serviços - Incorporados	0,00	Custos de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	951.172,55	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	228.759,63	Operações de Créditos - em Contratos	0,00
Juros e Encargos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Operações de Crédito - em Títulos	0,00	Operações de Crédito - em Títulos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Entidades Credoras	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
Dividendos	0,00	Recebimento de Depósito Judiciais	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	722.412,92	Outras Incorporações de Passivos	0,00
III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA	137.423.545,71	III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA	104.114.457,88
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	94.884.010,34	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	94.884.010,34
Interferências Ativas	94.884.010,34	Interferências Passivas	94.884.010,34
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	13.553.899,46	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	994.616,34
Incorporação de Bens Imóveis	865.606,43	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	1.038.371,18	Baixa de Bens Móveis	522.738,20
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Bens em Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Direitos	11.649.921,85	Baixa de Direitos	471.878,14
Créditos a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00		
Outras Incorporações de Ativos	0,00		

AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	28.985.635,91	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	79.987,18
Valorização de Bens	7.210,00	Desvalorização de Bens	78.522,53
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	1.552.695,01	Ajustes de Créditos	0,00
Atualização Monetária Não Financeira	0,00	Variação Cambial	0,00
Juros	0,00	Depreciações	1.464,65
Variação Cambial	0,00	Amortização	0,00
Multas	0,00	Exaustões	0,00
Desincorporação dos Passivos	27.319.249,05		
Cancelamentos de Restos a Pagar	106.481,85	INCORPORAÇÕES PASSIVAS	8.155.844,02
Ajustes de Obrigações	0,00	Incorporação de Obrigações	7.430.023,47
		Ajustes de Obrigações	661.260,70
		Ajuste Monetários de Balanço	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	64.559,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	235.891.123,66	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	202.327.786,92
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	33.563.336,74
TOTAL GERAL	235.891.123,66	TOTAL GERAL	235.891.123,66

Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida flutuante compreende:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida flutuante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida flutuante tem-se o seguinte demonstrativo:

1 - DEPÓSITOS				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício subsequente
		Inscrições	Baixas	
Consignações	89.616,54	6.858.366,64	6.892.646,58	55.336,60
Depósitos de Diversas Origens	38.148,35	631.882,99	623.119,25	46.912,09
I)TOTAL	127.764,89	7.490.249,63	7.515.765,83	102.248,69
2 - RESTOS A PAGAR				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício subsequente
		Inscrições	Baixas	
Fornecedores	249.311,57	361.456,96	238.712,73	372.055,80
Convênios a Pagar	0,00	19.900,00	0,00	19.900,00
Pessoal a Pagar	548,60	55.986,92	548,60	55.986,92
Precatórios a Pagar	1.020,00	1.090,00	1.020,00	1.090,00
Restos a Pagar Não Processados	3.866.926,06	5.483.587,74	3.744.706,88	5.605.806,92
Obrigações Tributárias	54.736,31	4.827,03	54.736,31	4.827,03
Serviços da Dívida a Pagar	7.102,67	0,00	7.102,67	0,00
II)TOTAL	4.179.645,21	5.926.848,65	4.046.827,19	6.059.666,67
3 - TOTAL GERAL (I+II)	4.307.410,10	13.417.098,28	11.562.593,02	6.161.915,36

Dívida Fundada Interna

O artigo 98 da Lei Federal nº 4.320/64 prevê que a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superiores a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos. Dívida fundada interna refere-se a compromissos contraídos no País.

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3º, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7º, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
9.594.209,26	1.246.544,32	858.412,66	9.982.340,92

2 - DÉBITOS CONSOLIDADOS			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
1.271.479,53	604.382,91	857.167,99	1.018.694,45

3 - TOTAL GERAL (1+2)			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
10.865.688,79	1.850.927,23	1.715.580,65	11.001.035,37

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infra-constitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - **(VETADO)**

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) **cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 12.683.210,23 correspondente a 27,79% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 1.271.845,26 que representa SUPERÁVIT de 2,79%, CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	12.953.427,57	3.238.356,89
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	4.156.009,81	1.039.002,45
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.136.226,42	284.056,61
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	1.282.156,31	320.539,08
ISS - Imposto Sobre Serviços	5.664.598,53	1.416.149,63
Multas e Juros de Mora de Impostos	36.659,56	9.164,89
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	171.349,75	42.837,44
Dívida Ativa de Impostos	506.427,19	126.606,80
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	20.936.970,71	5.234.242,68
Cota Parte do ICMS	17.531.708,18	4.382.927,05
Cota Parte do IPVA	3.056.198,11	764.049,53
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	349.064,42	87.266,11
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.755.061,59	2.938.765,40
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.648.757,63	2.912.189,41
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	8.435,32	2.108,83
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Compl. nº 87/96	97.868,64	24.467,16
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	45.645.459,87	11.411.364,97
V) TOTAL À SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		11.411.364,97

2 - FUNDEB	Exercício
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	6.783.514,81
Transferências de Recursos do FUNDEB	6.783.514,81
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	6.439.382,20
Cota Parte do ICMS	-3.506.340,71
Cota Parte do IPVA	-611.238,50
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-69.812,95
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.230.729,41
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-1.686,95
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-19.573,68
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - GANHO	344.132,61

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	7.930.640,30
12.365 - Ensino Infantil	5.605.074,15
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
Restos a Pagar Não Processados	312.093,60
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.847.808,05

4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Exercício
Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Ganho (VIII)	344.132,61
0306 - Salário Educação	384.009,63
0307 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	77.784,71
0308 - Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE	39.534,39
0153 - Transferência de Convênios / Educação	128.785,29
0314 - Transf. Fundeb 60% - Superávit Financeiro	79.185,97
0322 - Transf. Fundeb 40% - Superávit Financeiro	16.739,61
0115 - Transporte Escolar - Ensino Médio	44.405,00
Remuneração Depósitos Bancários	38.704,07
Restos a Pagar Não Processados	11.316,54
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	1.164.597,82

5 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)	Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2010	0,00
(-) Saldo Financeiro - / /	0,00
XI) SALDO	0,00

6 - RESUMO	Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	45.645.459,87
Despesas por Função/Subfunção (IX)	13.847.808,05
Deduções (X+XI)	1.164.597,82
Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI))	12.683.210,23
Mínimo à ser Aplicado (V)	11.411.364,97
Aplicado à Maior	1.271.845,26
Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100	27,79
Superávit	2,79

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que **proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.**

No exercício analisado, o Município realizou despesas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 6.198.995,66 correspondente a 90,86% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se um aplicação a maior no montante de R\$ 2.105.664,33, equivalente a 30,86%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	6.783.514,81	4.070.108,89
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	38.704,07	23.222,44
Saldo em bancos, para o exercício subsequente, vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	6.822.218,88	4.093.331,33

2 - DESPESAS	Exercício
31900100 - Aposentadoria e Reformas	0,00
31900300 - Pensões	0,00
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	161.713,34
31900900 - Salário Família	4.553,92
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.597.639,54
31901300 - Obrigações Patronais	384.070,18
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
31903400 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	0,00
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	51.018,68
II) TOTAL DAS DESPESAS	6.198.995,66

3 - RESUMO	Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	6.822.218,88
Mínimo à ser Aplicado (III)	4.093.331,33
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	6.198.995,66
Aplicado à Maior	2.105.664,33
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	90,86
Superávit	30,86

Utilização no 1º Trimestre do Saldo de Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior

O § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB, estabelece que se no exercício anterior não houve a efetiva aplicação de 100% dos recursos do FUNDEB (não sendo permitida aplicação inferior a 95%), tal sobra deverá ser aplicada integralmente no primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional. O mencionado dispositivo estabelece:

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conforme relatório do controle interno relativamente ao último bimestre de 2010, verificou-se a existência de um saldo no valor de R\$ 0,00, equivalente a 0,00% do total recebido do FUNDEB naquele exercício. Até o final de março de 2011, tal valor (saldo) foi integralmente utilizado, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal n. 11.494/2007.

1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	Valor	%
Total de Recursos do FUNDEB Recebidos no Exercício Anterior		100,00
2 - RECEITAS		
Recursos do FUNDEB Recebidos no Exercício Anterior - Não Utilizados (I)		100,00
3 - DESPESAS		
	No Período	Até o Período
TOTAL (II)		
4 - RESUMO		
	Valor	
Recursos Recebidos do FUNDEB no Exercício Anterior (Não Utilizados) (I)		
Despesas Custeadas com o Saldo do Exercício Anterior do FUNDEB (II)		
Saldo do Exercício Anterior do FUNDEB Não Utilizado até o Final do Trimestre (I-II)		

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que **até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

.....

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram realizadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 7.485.272,09 corresponde a 16,40% das receitas proveniente de impostos e transferências, resultando em uma aplicação a maior no valor de R\$ 638.453,11, equivalente a 1,40%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	12.953.427,57	1.943.014,14
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	4.156.009,81	623.401,47
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.136.226,42	170.433,96
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	1.282.156,31	192.323,45
ISS - Imposto Sobre Serviços	5.664.598,53	849.689,78
Multas e Juros de Mora de Impostos	36.659,56	5.498,93
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	171.349,75	25.702,46
Dívida Ativa de Impostos	506.427,19	75.964,08
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	20.936.970,71	3.140.545,61
Cota Parte do ICMS	17.531.708,18	2.629.756,23
Cota Parte do IPVA	3.056.198,11	458.429,72
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	349.064,42	52.359,66
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.755.061,59	1.763.259,24
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.648.757,63	1.747.313,64
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	8.435,32	1.265,30
Transferência Finan. ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	97.868,64	14.680,30
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	45.645.459,87	6.846.818,98
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		6.846.818,98
2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)		Exercício
10.301 - Atenção Básica		8.880.017,80
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.284.584,32
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico		0,00
10.304 - Vigilância Sanitária		260.474,22
10.305 - Vigilância Epidemiológica		139.033,80
10.306 - Alimentação e Nutrição (Exceto Merenda)		0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		10.564.110,14
3 - DEDUÇÕES		Exercício
0057 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		136.677,36
0132/0376 - Transferências de Convênios - Saúde		18.683,73
0234/0374 - Atenção Básica		1.826.095,10
0235/0377 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		587.485,49
0236 - Vigilância em Saúde		94.125,81
0237/0368 - Assistência Farmacêutica Básica		128.005,19
0238 - Atenção Básica - Estado		71.404,68
0239/0367 - Assistência Farmacêutica Básica - Estado		171.451,83
0371 - Vigilância Epidemiológica - Superávit		0,00
0378 - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro		44.908,86
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES		3.078.838,05
4 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)		Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2010		0,00
(-) Saldo Financeiro - / /		0,00
VIII) SALDO		0,00
5 - RESUMO		Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)		45.645.459,87
Despesas por Função/Subfunção (VI)		10.564.110,14
Deduções (VII+VIII)		3.078.838,05
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)		7.485.272,09
Mínimo à ser Aplicado (V)		6.846.818,98
Aplicado à Maior		638.453,11
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100		16,40
Superávit		1,40

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o **somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:**

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 73.213.778,12, resultando em um valor médio mensal de R\$ 6.101.148,18.

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	1.091.796,68	14,06	14.336.831,96	17,68	14.336.831,96	17,68
Receita de Contribuições	562.091,70	7,24	3.356.525,98	4,14	3.356.525,98	4,14
Receita Patrimonial	364.409,26	4,69	5.581.566,46	6,88	5.581.566,46	6,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	931.135,41	11,99	9.968.427,81	12,29	9.968.427,81	12,29
Transferências Correntes	4.640.932,60	59,78	46.104.695,83	56,84	46.104.695,83	56,84
Outras Receitas Correntes	173.135,76	2,23	1.760.220,05	2,17	1.760.220,05	2,17
(-) Devoluções de Convênios	-110,66	0,00	-1.808,90	0,00	-1.808,90	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.763.390,75	100,00	81.106.459,19	100,00	81.106.459,19	100,00

2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Empregadores e Trabalhadores para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao Plano de Seguridade Social -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	325.520,25	35,51	1.386.367,89	17,57	1.386.367,89	17,57
Contribuição para Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes	11.346,88	1,24	66.930,98	0,85	66.930,98	0,85
Dedução da Receita para Formação do	-579.946,89	63,26	-6.439.382,20	81,59	-6.439.382,20	81,59
Devoluções de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devoluções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	916.814,02	100,00	7.892.681,07	100,00	7.892.681,07	100,00

3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	6.846.576,73	4,47	73.213.778,12	47,77	73.213.778,12	47,77
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					6.101.148,18	3,98

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de Joaçaba realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 31.001.776,25, equivalendo a 42,34% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	4.157.388,24	31.225.065,86	31.225.065,86
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	521.804,95	3.300.146,26	3.300.146,26
31900900 - Salario Familia	745,88	6.905,63	6.905,63
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.626.977,93	19.711.419,33	19.711.419,33
31901200 - Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	3.137,48	3.137,48
31901300 - Obrigacoes Patronais	238.982,36	2.017.184,37	2.017.184,37
31901600 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	51.288,30	627.540,05	627.540,05
31903400 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceirização	239.269,82	2.085.556,03	2.085.556,03
31909100 - Setencas Judiciais	0,00	84.069,36	84.069,36
31909200 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00
31909400 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	0,00	139.220,25	139.220,25
31911300 - Obrigacoes Patronais (RPPS)	478.050,20	3.184.737,15	3.184.737,15
31710000 - Pessoal Encargos - Consorcios	268,80	5.558,52	5.558,52
Restos a Pagar Nao Processados	0,00	59.591,43	59.591,43
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	314.817,22	2.555.792,08	2.555.792,08
31900100 - Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00	0,00
31900300 - Pensões	0,00	0,00	0,00
33900100 - Aposentadoria e Reformas (RPPS)	247.022,13	1.972.019,11	1.972.019,11
33900300 - Pensões (RPPS)	67.795,09	583.772,97	583.772,97

III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	4.472.205,46	33.780.857,94	33.780.857,94
---	---------------------	----------------------	----------------------

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	84.069,36	84.069,36
(-) Inativos com Recursos Vinculados (Aposentadorias)	247.022,13	1.972.019,11	1.972.019,11
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	139.220,25	139.220,25
(-) Inativos com Recursos Vinculados (Penseões)	67.795,09	583.772,97	583.772,97
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	314.817,22	2.779.081,69	2.779.081,69

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	73.213.778,12
Limite Prudencial - 57,00%	41.731.853,53
Limite Máximo - 60,00%	43.928.266,87
Despesa Bruta com Pessoal (III)	33.780.857,94
Despesa Não Computada (IV)	2.779.081,69
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	31.001.776,25
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	42,34
Limite Prudencial (57,00%) - Cumprido	10.730.077,28
Limite Máximo (60,00%) - Cumprido	12.926.490,62

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 29.932.181,09, equivale a 40,88% da receita corrente líquida arrecadada neste período, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'b' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	4.007.705,19	30.155.470,70	30.155.470,70
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	521.804,95	3.300.146,26	3.300.146,26
31900900 - Salario Familia	745,88	6.905,63	6.905,63
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.500.652,30	18.823.174,29	18.823.174,29
31901200 - Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	3.137,48	3.137,48
31901300 - Obrigacoes Patronais	227.407,92	1.908.776,43	1.908.776,43
31901600 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	51.288,30	627.540,05	627.540,05
31903400 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceirização	239.269,82	2.085.556,03	2.085.556,03
31909100 - Setencas Judiciais	0,00	84.069,36	84.069,36
31909200 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00
31909400 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	0,00	139.220,25	139.220,25
31911300 - Obrigacoes Patronais (RPPS)	466.267,22	3.111.794,97	3.111.794,97
31710000 - Pessoal Encargos - Consorcios	268,80	5.558,52	5.558,52
Restos a Pagar Nao Processados	0,00	59.591,43	59.591,43
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	314.817,22	2.555.792,08	2.555.792,08
31900100 - Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00	0,00
31900300 - Pensões	0,00	0,00	0,00
33900100 - Aposentadoria e Reformas (RPPS)	247.022,13	1.972.019,11	1.972.019,11
33900300 - Pensões (RPPS)	67.795,09	583.772,97	583.772,97
III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	4.322.522,41	32.711.262,78	32.711.262,78

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	84.069,36	84.069,36
(-) Inativos com Recursos Vinculados (Aposentadorias)	247.022,13	1.972.019,11	1.972.019,11
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	139.220,25	139.220,25
(-) Inativos com Recursos Vinculados (Pensoes)	67.795,09	583.772,97	583.772,97
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	314.817,22	2.779.081,69	2.779.081,69

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	73.213.778,12
Limite Prudencial - 51,30%	37.558.668,18
Limite Máximo - 54,00%	39.535.440,18
Despesa Bruta com Pessoal (III)	32.711.262,78
Despesa Não Computada (IV)	2.779.081,69
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	29.932.181,09
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	40,88
Limite Prudencial (51,30%) - Cumprido	7.626.487,09
Limite Máximo (54,00%) - Cumprido	9.603.259,09

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 1.069.595,16, equivale a 1,46% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	149.683,05	1.069.595,16	1.069.595,16
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
31900900 - Salário Família	0,00	0,00	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	126.325,63	888.245,04	888.245,04
31901200 - Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00
31901300 - Obrigações Patronais	11.574,44	108.407,94	108.407,94
31901600 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	0,00	0,00	0,00
31903400 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceirização	0,00	0,00	0,00
31909100 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
31911300 - Obrigações Patronais (RPPS)	11.782,98	72.942,18	72.942,18
31710000 - Pessoal Encargos - Consórcios	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
31900100 - Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00	0,00
31900300 - Pensões	0,00	0,00	0,00
33900100 - Aposentadoria e Reformas (RPPS)	0,00	0,00	0,00
33900300 - Pensões (RPPS)	0,00	0,00	0,00
III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	149.683,05	1.069.595,16	1.069.595,16

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados (Aposentadorias)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados (Pensões)	0,00	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	73.213.778,12
Limite Prudencial - 5,70%	4.173.185,35
Limite Máximo - 6,00%	4.392.826,69
Despesa Bruta com Pessoal (III)	1.069.595,16
Despesa Não Computada (IV)	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	1.069.595,16
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	1,46
Limite Prudencial (5,70%) - Cumprido	3.103.590,19
Limite Máximo (6,00%) - Cumprido	3.323.231,53

É o Relatório

Município de Joaçaba(SC), 23 de Fevereiro de 2012

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
Coordenadora do Controle Interno